



Tipo de documento: Comunicação Normativa	N.º 06/2013
Assunto: Internato Médico – Prestação de trabalho normal e extraordinário no serviço de urgência	Data: 13/09/2013
Divulgação: Nas três Unidades do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE	

Como é do conhecimento de todos os Serviços, a urgência médico-cirúrgica do Hospital de São Sebastião tem vindo a debater-se com uma grave carência de médicos para assegurar a cobertura das equipas.

Deste modo, revela-se imperativo estabelecer um conjunto de normas respeitantes à prestação de trabalho normal e de trabalho extraordinário dos médicos que frequentam a formação específica de especialidade.

Assim, o Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes normas, aplicáveis a todos os médicos internos de formação específica, a partir do 2º ano:

1. As 12 horas semanais de trabalho normal afetas à prestação de trabalho em serviço de urgência devem, por regra, ser realizadas em presença física no serviço de urgência,
2. As 12 horas de trabalho normal, referidas no ponto anterior, podem ser realizadas na urgência da especialidade, mediante autorização prévia do Conselho de Administração, a pedido fundamentado do Diretor de Serviço;
3. Os médicos internos da formação específica, a partir do 2º ano, irão ser escalados para a realização de 12 horas extraordinárias por semana, para a prestação de trabalho no serviço de urgência;
4. A recusa da prestação de trabalho extraordinário referido no ponto três determina, em particular, que não será autorizado o pedido de acumulação de funções (públicas ou privadas);
5. A prestação de trabalho extraordinário no serviço de urgência é planeada pela Direção do Serviço de Urgência e comunicada aos Internos e Diretores de Serviço;
6. Para os efeitos previstos no ponto anterior, os Internos serão convocados pela Direção Clínica e pela Direção da Urgência.

Fernando Silva
Presidente do Conselho de Administração